

Resolução nº : 2811/2004
Protocolo nº : 21812/01
Origem : MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS e a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência